



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/25 DE 04 DE JUNHO DE 2025

CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PEDESERRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDNETE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 230, inciso V, §2º da Resolução nº 006, de 2022, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Pedeserrense ao Senhor André Luís Ventin dos Reis, brasileiro, maior e capaz, portador do RG Nº 478 XXX XXX 04 SSP/BA e CPF Nº 640 XXX XXX 87 , residente e domiciliado a Rua Honorina Miranda de Souza , centro nesta cidade.

Art. 2º – O Título de Cidadão Pedeserrense ora outorgado, será pelos relevantes serviços prestados ao município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Art. 3º A honraria concedida ao Senhor André Luis Ventin dos Reis será entregue ao homenageado em sessão solene do Legislativo Municipal.

Paragrafo Único: A entrega do título de cidadão pedeserrense , será realizada em até 60 (sessenta dias), após a sanção da seguinte lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução orçamentaria deste decreto, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

art. 5º Este decreto entrara em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 2025

EDSON SACRAMENTO DE JESUS

Presidente